

CONSURT
Relações do Trabalho*Informe estratégico***Informe Estratégico – COVID-19 – Nota técnica nº 24/2022 -
CGSAT/DSAST/SVS/MS**

A Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - CGSAT/DSAST/SVS/MS, divulgou a **Nota Técnica nº 24/2022**, informando que as **Portarias Conjuntas nº [17/2022](#) e [20/2020](#) perderam validade jurídica com o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)**, decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), declarada pela [Portaria GM/MS nº 913, de 22/04/2022](#).

Com isso, as citadas Portarias Conjuntas deixaram de ser de observância obrigatória.

Porém, a Nota Técnica 24/2022 reitera sobre a importância das medidas não farmacológicas para proteção dos trabalhadores, da vacinação completa e das regulamentações específicas de Estados e Municípios, tendo ressaltado que o cumprimento de tais orientações é especialmente importante no caso das atividades de telesserviços, e devem ser observadas na sua integralidade.

Para mais informações sobre o Encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN acesse o [informe estratégico](#) que trata sobre o assunto.

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT